



LEI N° 1.354, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.
(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de locação de prédio e campo de futebol, destinado aos eventos do Calendário do Município, e dá outras providências.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de locação de prédio e campo de futebol, destinado a promoção de eventos do Calendário do Município.

§ 1º. O prazo da locação que se refere o caput deste artigo será de um ano podendo ser prorrogado por até 3 (três) anos, se houver necessidade.

Art. 2. O valor a ser pago pela locação de que trata a presente Lei é de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas por dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 18 de agosto de 2009.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Odizar de Vargas
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

18 de 08 de 09